



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

CONCORRÊNCIA 90001/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 15

DATA: 13/07/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 15

QUESTIONAMENTO:

Boa tarde,

Prezados,

Diante da resposta do Esclarecimento nº 9, questiona-se: uma vez que os itens 1.5.2, alínea "b", 2.2.2 e 2.3.2 do Apêndice III estabelecem que a comprovação da capacidade de atendimento da equipe ocorrerá por meio da apresentação dos currículos resumidos dos profissionais, e considerando, ainda, o teor do Esclarecimento nº 09, segundo o qual tais currículos devem apenas conter informações suficientes para demonstrar o atendimento aos requisitos previstos no Edital, entendese que a comprovação desse subquesto será considerada atendida mediante a apresentação dos currículos resumidos da equipe, desde que tais currículos contenham, de forma clara, os elementos exigidos no Edital — nome, formação, experiência profissional e área de atuação —, independentemente da apresentação de documentação comprobatória adicional na fase de apresentação da Proposta Técnica.

Está correto esse entendimento?

RESPOSTA DA COMISSÃO

Prezado licitante,

1. O entendimento está correto.
2. Nos termos do subitem 1.5.2, alínea “b”, do Apêndice III, a qualificação dos profissionais deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido, contendo, no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência, com indicação das respectivas áreas de atuação.
3. Para fins de pontuação do sub quesito “Quantificação e Qualificação dos Profissionais”, previsto nos subitens 2.2.2, alínea “b”, e 2.3.2 do Apêndice III, os currículos deverão conter informações claras e suficientes para aferição da formação acadêmica e da experiência mínima exigida para cada perfil profissional.
4. Eventual diligência, nos termos do item 26.1 do Edital, poderá ser realizada apenas para esclarecer informação já apresentada, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta Técnica.